



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1592/06

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO”

JOARES ALBERTO PELLICOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado efetuar despesas com a realização do *Campeonato Municipal de Futebol de Campo*, no valor de até R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Parágrafo único: O disposto no “caput” deste artigo, destina-se para custear despesas com arbitragem e premiação.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

05 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

08 – Departamento de Esportes e Lazer

27.812.0233.2.050 – Operacionalização do Desporto Amador

3.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 03 de maio de 2006


JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


MARILUCI SORDI KLEIN

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo